

== PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS ==

LEI Nº.640 de 07 de fevereiro de 1970

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial até o valor de R\$15.000,00 - (quinze mil cruzeiros novos).

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Cordeirópolis, a abrir um crédito especial até o valor de R\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), destinado a atender as despesas decorrentes com o prosseguimento das obras de conclusão das Praças de Repartes Municipais.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, será coberto com o Superavit Financeiro do Município de 1969.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 07 de fevereiro de 1970.

TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

NILSON MORALES ROSSI
Secretário Interino

Publicada na Seção Secretária da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de fevereiro de 1970.

NILSON MORALES ROSSI
Secretário Interino